

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã, Presidente do Colegiado do Programa, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que no período de **06 a 10 de julho de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de aluno especial do Curso de Mestrado em Direito.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã, recomendado pela CAPES na 157ª Reunião do CTC-ES, cuja renovação de reconhecimento foi publicada através da Portaria nº609, D.O.U. de 18 de março de 2019, da lavra do Ministro de Estado de Educação do Brasil, é composto pelo curso de Mestrado em Direito com área de concentração História do Pensamento Jurídico, tendo as seguintes linhas de pesquisa: História das Ideias Penais e Historicidade dos Direitos Fundamentais.

Parágrafo único – A seleção far-se-á por linhas de pesquisa, sendo atribuídas as seguintes vagas por linha:

I – História das Ideias Penais: 05 (cinco) vagas;

II – Historicidade dos Direitos Fundamentais: 05 (cinco) vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas na página web da Faculdade Damas da Instrução Cristã (www.faculdadedamas.edu.br/mestrado-em-direito/) , no período de 06 a 10 de julho de 2020, Na ocasião da inscrição, deverão ser anexados digitalmente e enviados para o e-mail: alunoespecialppgd@faculdadedamas.edu.br os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Uma (01) fotografia 3 X 4, recente e colorida;
- c) Prova autenticada de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- g) *Curriculum Vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), que deverá ser comprovado, caso seja solicitado, para fins de desempate e classificação final do certame.

Parágrafo único – A taxa de inscrição, de que trata a alínea “f” deste artigo não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de não comparecimento do candidato.

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - Os exames de seleção serão feitos na forma do presente edital e em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã, pela seguinte banca examinadora:

- a) Profª Drª Margarida de Oliveira Cantarelli (presidente);
- b) Prof. Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti;
- c) Profª Drª Andrea Walmsley Soares Carneiro.

4º - O exame de seleção constará de proposta escrita que indique o tema e o marco teórico (conjunto de saberes oriundos de uma ou mais fontes) do futuro projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro – A classificação será obtida pela ordem decrescente das melhores propostas escritas. No caso de empate, proceder-se-á como primeiro critério de desempate o julgamento do curriculum vitae, de que trata o art. 2º, alínea “g” deste edital. Persistindo o empate, o candidato mais velho terá a precedência.

Parágrafo segundo – Os candidatos deverão depositar a proposta escrita até o dia 03 de agosto de 2020, das 8h às 10h, na Faculdade Damas da Instrução Cristã, sendo desclassificado do certame o candidato que não efetuar o depósito neste prazo ou através do e-mail alunoesspecialppgd@faculdedamas.edu.br, enviado em arquivo em formato PDF.

Parágrafo terceiro – Caso as condições de saúde pública não indiquem a abertura ao público da instituição, o envio deverá ser feito exclusivamente por e-mail.

Parágrafo quarto – Do resultado apresentado pela banca examinadora caberá recurso ao colegiado do Programa de Pós-Graduação, desde que protocolado na secretaria do Programa no prazo de até quarenta e oito horas (48) horas a partir da divulgação.

DA MATRÍCULA

Art. 5º - Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no dia 14 de agosto de 2020, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob pena de perda da vaga.

PAGAMENTO DO CURSO

Art. 7º - O curso de mestrado será pago em vinte e quatro (24) parcelas mensais, iguais e sucessivas. O valor de cada parcela é de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula.

Art. 8º - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regimento e as resoluções do Programa. Fica o candidato ciente que, segundo o regimento do PPGD é requisito para a conversão em aluno regular pelo aproveitamento da seleção, a apresentação de projeto de pesquisa e a prova de língua estrangeira.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – No caso de existência de vagas remanescentes, as mesmas serão transferidas para a outra linha de pesquisa que tenha candidatos a serem remanejados.

Art. 10 – Os documentos apresentados no ato de inscrição deverão ser retirados pelos candidatos não aprovados no período de 17 a 18 de agosto de 2020, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob pena de serem reciclados.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, consoante o Regimento de Pós-Graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Recife, 22 de junho de 2020

Prof. Dr. Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito